

Benedicto José Diana

LEI Nº 2.251, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.976

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE -
R\$45.000,00 NO ORÇAMENTO DO S.A.A.E. DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Fe-
liz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -
abrir na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgo-
to (S.A.A.E.) do Município, um crédito de R\$45.000,00 -
(quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplemen-
tar as seguintes dotações orçamentárias, com as quan-
tias que mencionam, a saber:

a) em R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR ADMINISTRATIVO

Salário-Família.....

Manutenção de serviços (+R\$5.000,00)

b) em R\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a seguinte -
dotação:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR ADMINISTRATIVO

Obras Públicas.....

Construção e ampliação da rede de
esgoto (+R\$40.000,00).

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo arti-
go 1º desta lei, anulará, parcialmente, em R\$45.000,00-
(quarenta e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação or-
çamentária:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR ADMINISTRATIVO

Obras Públicas.....

Construção de 1 reservatório (-R\$45.000,00).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 06 de outubro de 1.976

Benedicto José Diana

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 06 de outubro de 1.976.

Nelson Tabarro - Secretário